



PROCESSO Nº	193.749-9/2024 E OUTRO
ASSUNTO	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA
SESSÃO DE JULGAMENTO	17/03 A 21/03/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 96/2025 – PV

Resumo: ATOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. REGISTRO. LEGALIDADE DOS ATOS E DOS CÁLCULOS DOS BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os referidos processos.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando as propostas de voto do Relator e de acordo com os Pareceres do Ministério Público de Contas, com base no art. 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os arts. 1º, VI; 10, XXIII; e 211, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa nº 16/2021), art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 23/2023 – PP e art. 3º da Resolução Normativa nº 12/2024 – PP, em **registrar** o(s) ato(s) de benefícios previdenciários, bem como as respectivas planilhas de proventos, conforme a fundamentação legal dos seguintes processos:

ORDEM DA PAUTA	PROCESSOS Nºs	INTERESSADOS(AS)
89	193.749-9/2024	E. F. DE A. – CPF 112.xxx.xxx-87 ROSALINA DE MORAIS – CPF 531.397.201-49
90	189.283-5/2024	M. J. N. DE M. – CPF 061.xxx.xxx-91

Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **CAMPOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**, que acompanharam as propostas de voto do Auditor Substituto de Conselheiro **ISAIAS LOPES DA CUNHA**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 21 de março de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente

ISAIAS LOPES DA CUNHA - Relator
Auditor Substituto de Conselheiro

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

